



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 071/2017,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Concede Licença Maternidade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a Natalia Silva Santos, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratada, matrícula nº 2965, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, *caput*, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à **Sr^a NATALIA SILVA SANTOS**, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 06 de dezembro de 2017 à 03 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2017.

IONALDO AURÉLIO PRATES

Prefeito Municipal